



IMÓVEL: Apartamento nº.12 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL JULIANA MARTIS DATA: -11.07.2002- FLS. N.: -01- MATRÍCULA N.: -67.426-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Néo Alves Martins, 2851 - 1º andar
FRANCISCO ENILDO RIBEIRO PLANAS
Registrador

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Apartamento nº.12 (doze), do **Condomínio Residencial e Comercial Juliana Martis**, localiza-se no 1º andar ou 2º pavimento tipo, a esquerda de quem olha pela Avenida Mauá, o prédio, fazendo divisa a direita, com o apartamento nº.11, com direito a vaga de garagem descoberta no estacionamento sob nº.12-A, com as seguintes áreas: privativa de 172,47 metros quadrados, uso comum de 48,67 metros quadrados, pertencendo a área total de 221,14 metros quadrados, e fração ideal de terreno de 201,615 metros quadrados. Condomínio construído sobre a data de terras sob nº.153 (cento e cinquenta e três), da quadra A-4 (A-quatro), situada na Zona Armazen, nesta cidade. **PROPRIETÁRIOS:- ADRIANO STORTI e sua mulher MARLA GOMES STORTI**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº.6.515/77, ele agricultor, portador da CI.RG nº.368.613-SSP/PR e do CPF nº.125.089.699-15, ela do lar, portadora da CI.RG nº.1.018.404-SSP/PR e do CPF nº.629.918.259-87, residentes e domiciliados em Astorga-PR. Registro Anterior:- Registros nºs.01 e 05, matrícula nº.34.819 de 16.05.1988 e 11.07.2002, respectivamente, deste Registro de Imóveis. O Registrador:-

R.1/ 67.426
PROTÓCOLO Nº.175.262 de 22.11.2002. Transmittenste:- Espólio de ADRIANO STORTI. Adquirente:- VALDEMAR RIBEIRO, brasileiro, pastor/evangélico, portador da CI.RG nº.1.088.203-SSP/PR e CPF nº.172.846.869-87, casado com Maria Luiza de Lima Ribeiro, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado à Avenida Mauá, 1308, apartamento 82, nesta cidade. **Título:- CARTA DE ADJUDICAÇÃO - Extralda dos Autos nº.844/2002 de Arrolamento, expedido pelo Escritório do Cível e Anexos da Comarca de Sarandi/PR., Antonio Siqueira, em 19.11.2002, por Sentença da MMª. Juíza de Direito, Drª. Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo, em 19.11.2002. Valor:- R\$.40.000,00 (quarenta mil reais). FUNREJUS R\$.80.00. Guia de recolhimento GR.ITBI, recolheram R\$.1.517,76, referente a 2% sobre o valor de R\$.75.888,28. Cadastro fiscal imobiliário sob nº.09015530. Guia de recolhimento GR-PR/ITCMD-CAUSA MORTIS, recolheram R\$.6.000,00, referente a 4% sobre o valor de R\$.150.000,00 (em conjunto), Doufe, Maringá, 28 de novembro de 2002. Custas:- R\$.312,00 VRC Igual a R\$.323,40. O Registrador:-**

R.2/ 67.426
PRENOTAÇÃO Nº.212.858 de 08.02.2007. VENDA E COMPRA. Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 4º Ofício de Notas Local, em 31 de maio de 2006, Livro 428-N, fis.027/029, que fica arquivada neste Ofício, os proprietários VALDEMAR RIBEIRO, já qualificado, e sua mulher MARIA LUIZA DE LIMA RIBEIRO, brasileira, do lar, portadora da CI. nº.6.045.155-9-SSP/PR e CPF nº.004.326.229-50, capazes, casados em 25.09.1971, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$.75.000,00 (setenta e cinco mil reais), já recebido, dando ampla, geral e irrevogável quitação, a **RENATO CEZAR FOUNTOURA**, brasileiro, capaz, empresário, casado com Solange de Barros Fountoura, sob o regime de comunhão universal de bens, em 25.03.1982, portador da CI. nº.3.822.512-0-SSP/PR e CPF nº.602.830.179-53, residente e domiciliado na Avenida Mauá, 1128, apartamento 12, Centro, nesta cidade. FUNREJUS R\$.200,00. ITBI recolheu R\$.2.110,98 referente a 2% sobre o valor de R\$.104.504,03. Dou fe. Maringá, 28 de fevereiro de 2007. Custas:- R\$.312,00 VRC Igual a R\$.452,80. O Registrador:-

AV.3/ 67.426
PRENOTAÇÃO Nº.213.241 de 28.02.2007. PACTO ANTENUPCIAL. Procedo esta averbação para constar que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial de **RENATO CEZAR FOUNTOURA e SOLANGE DE BARROS FOUNTOURA**, lavrada no 2º Serviço Notarial de Campo Mourão-PR, em 17.12.1981, Livro 89-F fis.289, foi registrada sob nº.16.245 no Livro 03 de Registro Auxiliar, neste Ofício, em 28.02.2007. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos do artigo 3º, inciso VII, item 6, letra "b" da Lei nº.12.216/98, alterada pela Lei nº.12.604/99. Dou fe. Maringá, 28 de fevereiro de 2007. Custas:- R\$.2,10. O Registrador:-

R.4/ 67.426
PRENOTAÇÃO Nº.218.360 de 21.09.2007. HIPOTECA. Por Cédula de Crédito Comercial nº.4N/007774, emitida nesta cidade, em 19 de setembro / de 2007, por **FONTOURA & FONTOURA LTDA ME.**, com sede nesta cidade, na Avenida Brasil, 3434, loja 76, Zona 01, inscrita no CNPJ nº.9.79.343.984/0001-63, comparecendo como Avalistas, GERLI DE ARAÚJO FOUNTOURA, RENATO DA SILVA FOUNTOURA, e RENATO CEZAR FOUNTOURA e sua mulher SOLANGE DE BARROS FOUNTOURA, os dois últimos também na qualidade de intervenientes hipotecantes, registrada sob nº.16.661, no Livro 03 de Registro Auxiliar, neste Ofício, foi constituída sobre o imóvel objeto desta matrícula, **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência

Maria Eliana Ferreira Jacovós-Escritante

segue no verso...

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

de terceiros, à favor do BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência CANÇÃO-PR, inscrita no CNPJ nº.00.000.000/2452-08, para garantia do pagamento de um financiamento no valor de R\$.60.000,00(sessenta mil reais), utilizada vel na forma do título, pagável na praça de Maringá-PR, em 20.03.2011, com juros conforme cláusula constante na cédula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme item 02 da Lei mencionada na averbação nº.03 desta matrícula. Dou fé. Maringá, 21 de setembro de 2007. / Custas: - 621,52 VRC igual a R\$.65,26. O Registrador:-

Maria Eliana Ferreira Jacovis-Escritor

PRENOTAÇÃO Nº.246.026 de 30.08.2010. INDISPONIBILIDADE. Conforme Ofício nº.3293/2009, expedido pelo Escrivão Designado da Quarta Vara Cível desta Comarca, Fernando Sérgio Lopes, em 06 de novembro de 2009, extrai dos autos nº.184/2003 de Execução Fiscal, movida por: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, contra: SOLANGE NICEZIO DE BARROS FONTOURA, que fica arquivado neste Ofício, procedo esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme item 09 da Lei mencionada na averbação nº.03. Dou fé. Maringá, 30 de agosto de 2010. Emolumentos:- 630,00 VRC igual a R\$.66,15. O Registrador:-

Bel Einar Belmonti- Escritor

AV. 6/67.426. PRENOTAÇÃO Nº. 283.344 de 16/01/2014. AÇÃO PREMONITÓRIA. Nos termos do requerimento de BANCO BRADESCO S/A, assinado nesta cidade, em 21 de novembro de 2013, acompanhado da Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos de Maringá-PR, em 14.01.2014, arquivados sob nº.01, pasta 681, nos termos do Artigo 615-A do Código de Processo Civil, procedo esta averbação para constar que BANCO BRADESCO S.A., move AÇÃO DE EXECUÇÃO, contra SOLANGE DE BARROS FONTOURA, distribuída sob nº.6.423, referente aos Autos nº.0016685-93.2012.8.16.0017 junto a 2ª Vara Cível local, no valor de R\$.170.346,03 (cento e setenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e três centavos), tão somente sobre a parte ideal pertencente a executada. FUNREJUS guia nº.13032954030145600, recolhido R\$.340,69, em 12.12.2013, arquivo 166, pasta 25-F. Dou fé. Maringá, 17 de janeiro de 2014. Emolumentos:- 1.293,60 VRC igual a R\$.182,40. rod. O Registrador:-

Noelma de Souza Rodrigues Barilar- Escritor

R.7/67.426. PRENOTAÇÃO Nº. 290.862 de 16/09/2014. PENHORA. Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido pela técnica judiciária da 7ª Secretaria do Cível desta Comarca, Denise Giroto, em 16.10.2013, assinado pela Chefe Designada Sibelily Pinheiro, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. José Camacho Santos, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 10.02.2014, extrai dos Autos nº.3565-17.2011.8.16.0017 de Ação Monitoria, em que é exequente: GRÁFICA BOAVENTURA LTDA, e executado: RENATO CEZAR FONTOURA, arquivados sob nº.18, pasta 923, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$.4.073,44 (quatro mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Dou fé. Maringá, 29 de setembro de 2014. FUNREJUS guia nº.11966970-3, recolhido R\$.9.70, em 18.09.2014, arquivo 51, pasta 33-F. Emolumentos:- 378,00 VRC igual a R\$.59,35. ff. O Registrador:-

Bel Miranva Souza de Jesus- Escritor

segue as fls... 0 2

**1º SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**
Fernando Matsuzawa - Registrador

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Maringá
Av. Duque de Caxias, 882, Sl.803, Torre 2

MATRÍCULA

67.426

FOLHA

02

RUBRICA

+

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Av. 8/67.426. PRENOTAÇÃO n°328.004 de 27/02/2018. **CANCELAMENTO.**

Conforme Termo de Levantamento de Penhora, expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca, em 01 de fevereiro de 2018, averbo o cancelamento da ação premonitória averbada sob n°06, nesta matrícula.

FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 4, da Lei n° 12.216/98).

Emolumentos: 664,00 VRC igual a R\$ 128,11.

Maringá, 06 de março de 2018.jpr. Registrador:

Av. 9/67.426. PRENOTAÇÃO n° 330.218 de 21/05/2018. **CANCELAMENTO.**

Conforme Ofício n° 1721/2018, expedido pela 2ª Vara Cível de Maringá-PR, em 04 de maio de 2018, averbo o cancelamento da averbação sob n° 08, restando assim reestabelecida a **Ação Premonitória averbada sob n° 06** nesta matrícula.

Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 60,80 e FUNREJUS 25% (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas).

Maringá, 05 de junho de 2018.Tr. Registrador:

Juliana Lopes de Campos - Escrevente

AV. 10/67.426. PRENOTAÇÃO N° 330.245 de 21/05/2018. **INDISPONIBILIDADE.**

Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 10/05/2018, n° 201805.1015.00466757-IA-620, procedo esta averbação para constar que por solicitação da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, processo n° 00032515220038160017, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de SOLANGE DE BARROS FONTOURA, CPF n° 021.870.309-03.

Emolumentos: 647,00 VRC igual a R\$ 124,87 e FUNREJUS 25% (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas).

Maringá, 05 de junho de 2018.Tr. Registrador:

Juliana Lopes de Campos - Escrevente

R. 11/67.426. PRENOTAÇÃO N° 337.679 de 20/02/2019. **PENHORA.**

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO SHOPPING ROYAL PLAZA LONDRINA.

EXECUTADOS: FONTOURA & FONTOURA LTDA, RENATO CEZAR FONTOURA e SOLANGE DE BARROS FONTOURA.

TÍTULO: Conforme Termo de Penhora de 11 de fevereiro de 2019, expedido pela 2ª Vara Cível de Londrina-PR, extraído dos Autos n° 0044606-75.2008.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, o imóvel desta matrícula foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$ 76.445,61 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

FUNREJUS guia n° 32657099-1, recolhido R\$ 152,89, em 21/02/2019.

Emolumentos: 1.310,60 VRC igual a R\$ 252,94.

Maringá, 26 de fevereiro de 2019. ci. Registrador:

Flavio F. dos Santos Oliveira - Port. 95/2018

R. 12/67.426. PRENOTAÇÃO N° 342.116 de 01/08/2019. **PENHORA.**

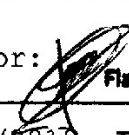
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR.

EXECUTADA: SOLANGE DE BARROS FONTOURA.

TÍTULO: Conforme Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação, Notificação e Continua no verso

Averbação nº 1517/2019 de 31 de maio de 2019, e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 31 de julho de 2019, expedidos pela 2ª Secretária da Fazenda Pública desta Comarca, extraídos dos Autos nº 0003251-52.2003.8.16.0017 de Execução Fiscal, a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$ 3.111,99 (três mil, cento e onze reais e noventa e nove centavos).

Emolumentos: 395,00 VRC igual a R\$ 76,23 e FUNREJUS (diferidos conforme art. 555, § 1º do Código de Normas)

Maringá, 12 de agosto de 2019. nd. Registrador:  Flavio F. dos Santos Oliveira - Port. 95/2018

AV.13/67.426. PRENOTAÇÃO Nº 344.127 de 11/10/2019. **INDISPONIBILIDADE.**

Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 10/10/2019, nº 201910.1014.00941489-IA-100, procedo esta averbação para constar que por solicitação da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, processo nº 00032523720038160017, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de SOLANGE DE BARROS FONTOURA, CPF nº 021.870.309-03.

Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 121,59 e FUNREJUS 25% (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas).

Maringá, 16 de outubro de 2019. ci. Registrador:  Flavio F. dos Santos Oliveira - Port. 95/2018

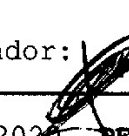
R.14/67.426. PRENOTAÇÃO Nº 345.937 de 09/12/2019. **PENHORA.**

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

EXECUTADA: SOLANGE NICEZIO DE BARROS FONTOURA.

TÍTULO: Conforme Mandado de Penhora, Intimação e Notificação de 19/11/2019 e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 29/11/2019, expedidos pela 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraídos dos Autos nº 0003253-22.2003.8.16.0017 de Ação de Execução Fiscal, o imóvel desta matrícula foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$ 4.049,56 (quatro mil, quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Emolumentos: 395,00 VRC igual a R\$ 76,23 e FUNREJUS (diferidos conforme art. 555, § 1º do Código de Normas).

Maringá, 17 de dezembro de 2019. lf. Registrador:  Flavio F. dos Santos Oliveira - Port. 95/2018

R.15/67.426. PRENOTAÇÃO Nº 347.484 de 04/02/2020. **PENHORA.**

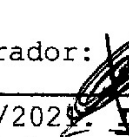
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

EXECUTADOS: FONTOURA & FONTOURA LTDA - ME, RENATO CEZAR FONTOURA e SOLANGE DE BARROS FONTOURA.

TÍTULO: Conforme Mandado de Penhora de 28/02/2011 e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 02 de maio de 2011, expedidos pela 3ª Vara Cível desta Comarca, extraídos dos Autos nº 1809/2009 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, o imóvel desta matrícula foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$ 54.723,78 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

FUNREJUS guia nº 37945701-3, recolhido R\$ 180,70 em 14/02/2020.

Emolumentos: 1.310,60 VRC igual a R\$ 252,94.

Maringá, 20 de fevereiro de 2020. lf. Registrador:  Flavio F. dos Santos Oliveira - Port. 95/2018

Av.16/67.426. PRENOTAÇÃO Nº 366.010 de 20/09/2020. **INDISPONIBILIDADE.**

Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 17/09/2021, protocolo Continua na folha 3

**1º SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Fernando Matsuzawa - Registrador

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Maringá
Av. Duque de Caxias, 882, Sl.803, Torre 2

MATRÍCULA

67.426

FOLHA

03

RUBRICA

J.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

nº 202109.1716.01823298-IA-400, procedo esta averbação para constar que por solicitação da 2ª Vara Cível desta Comarca, processo nº 0016685-93.2012.8.16.0017, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de SOLANGE DE BARROS FONTOURA, CPF nº 021.870.309-03.

Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 136,71. FUNDEP: R\$ 6,8355. ISS: R\$ 2,7342, SELO: R\$ 5,25 e FUNREJUS R\$ 34,17 (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). FUNARPEN: 0790v.wND5L.tIRP6-QfMK0.4iasP. Maringá, 22 de setembro de 2021. hb. Registrador:

Juliana Lopes de Campos - Escrevente *J. Campos*

Av. 17/67.426. PRENOTAÇÃO Nº 382.375 de 10/02/2023. **CANCELAMENTO.**

Conforme Ofício nº 0146/2023, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em 10 de fevereiro de 2023, averbo o **cancelamento da penhora** registrada sob nº 12, nesta matrícula.

FUNREJUS, isento (art. 3º, VII, b, 4, da Lei nº 12.216/98).

Emolumentos: 189,00 VRC igual a R\$ 46,49. FUNDEP: R\$ 2,3245, ISS: R\$ 0,9298 (Diferidos conforme Art. 519 do Código de Normas do Paraná). FUNARPEN: F790J.LtqPa.zzbUF-acvDq.ejNvT.

Maringá, 27 de fevereiro de 2023. vic. Registrador

Victor Augusto R. Machado - Port. 116/2022

Av. 18/67.426. PRENOTAÇÃO Nº 382.380 de 10/02/2023. **CANCELAMENTO.**

Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, protocolo nº 202302.1014.02554956-TA-960 de 10/02/2023, averbo o cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob nº 10, nesta matrícula.

FUNREJUS, isento (art. 3º, VII, b, 10, da Lei nº 12.216/98).

Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,50. FUNDEP: R\$ 3,8750. ISS: R\$ 1,5500 (Diferidos conforme Art. 519 do Código de Normas do Paraná). FUNARPEN: F790J.LtqPa.zzJUF-aceEv.ejNvj.

Maringá, 27 de fevereiro de 2023. vic. Registrador

Victor Augusto R. Machado - Port. 116/2022